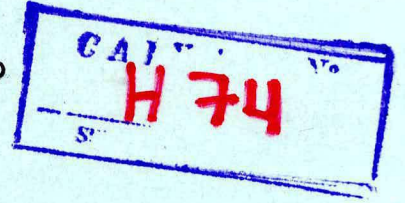


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIÂNIA



PROCESSO Nº 1.019 / 78

ARQUIVADO  
CAIXA 21 / 78

RECLAMANTE: WALTER LUCIO MENDONÇA.  
Endereço Rua Tambuqui Qd. 184 Lt. 10.  
Parque Amazonas.

ADVOGADO: Dr. Roosevelt Queiroz Costa.  
Endereço Av. Goiás esq.c/ Rua 3 sala 65.  
Edifº Bradesco.


RECLAMADO: VIAÇÃO ARAGUARINA S/A.  
Endereço Av. Anhanguera nº 8155.  
S. Aeroviário.

ADVOGADO:  
Endereço

OBJETO: aviso prévio, férias vencidas, férias prop., 13º sal., sal. retido, horas extras.

AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do mês de junho  
do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria  
da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA,  
autuo a reclamação que segue, com 01 documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

04/7/78 às 12,50 hs.

- ACORDO -

04.7.78 em 1250  
C.A.B. 1039

# ADVOCACIA

ROOSEVELT QUEIROZ COSTA  
OSVALDO PEREIRA MARTINS  
ANTONIO PINTO DA SILVA

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO DE GOIÂNIA  
GOIÂNIA

8 06 78  
10/9/78

WALTER LUCIO MENDONÇA, brasileiro, solteiro, cobrador, residente e domiciliado à Rua Tambuqui Q-184 Lt.10 Parque Amazonas, - nesta Capital, via de seus ADVOGADOS, infra assinados, com escritório profissional no endereço abaixo, onde receberam as intimações de estilo, vem acatadamente a presença de V.Exa., propor a presente AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, em desfavor da VIAÇÃO ARAGUARINA S/A., firma estabelecida à Av. Anhanguera nº-8.155 setor Aeroviário - nesta Capital, pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1ª)- O Reclamante foi admitido na empresa supra citada, como cobrador, no dia 25 de maio de 1.977, e demitido sem justa causa em 23 de maio de 1.978.
- 2ª)- O salário percebido pelo reclamante, nesta empresa era a razão de Cr\$-1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) mensais.
- 3ª)- Que além de ter sido despedido sem justo motivo a reclamada não lhe pagou os seguintes direitos: Aviso prévio; Férias vencidas e proporc. 5/12-78; 13º salário; 13º salário proporc. 5/12-79; Salário retido de 11 a 23 de maio/78 e horas extras.
- 4ª)- Diante do exposto:

R E Q U E R

01ª)-	AVISO PRÉVIO.....	Cr\$-1.500,00-
02ª)-	Férias Vencidas .....	Cr\$-1.500,00-
03ª)-	Férias proporc. 5/12... Cr\$-	750,00-
04ª)-	13º salário..... Cr\$-	1.500,00-
05ª)-	13º Sal. proporc. 5/12. Cr\$-	750,00-
06ª)-	Salari. Ret. de 12 dias. Cr\$-	600,00-
07ª)-	Horas extras..... Cr\$-	3.800,00-
	Total..... Cr\$	10.400,00-

(Dez mil e quatrocentos cruzeiros)  
Assim sendo, pede seja notificada a reclamada para inteiro teor da presente reclamação, para comparecer em audiência a ser designado, por V.Exa., contestando-a se quiser, pena de revelia, para afinal ser julgada procedente, condenando a reclamada ao pagamento da importância reclamada, acrescida das cominações legais, protestando ainda por todos os meios de direitos permitidos em lei, a apresentação de provas, inclusive depoimento pessoal da requerida - sob pena de confesso, na pessoa de seu representante legal, inquirição de testemunhas e demais provas em direito permitidas. Há-se a presente o valor de Cr\$10.400,00-  
Nestes termos, pede deferimento.

*Roosevelt Queiroz Costa*  
OAB GO 1570 - CPF 03225161149

Av. Goiás, 400, esq. c/ Rua 3, 6º andar, s/ 65 - Fone 225-7306 - Ed. Bradesco  
GOIÂNIA Goiás 05 de maio 1.978

*Osvaldo Pereira Martins*  
Rafael Tadeu de Alcântara  
ADVOGADO  
C.A.B. 1039





PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC- 1019 /78

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 1978, às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião G. de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Walter Lúcio Mendonça contra Viação Aragarina S/A. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 10.400,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo preposto Margers Grants.

As partes fizeram o seguinte acordo: a reclamada pagou, neste ato, ao recte., a quantia total de Cr\$1.000,00 por saldo de seu pedido, mais AM. no código 01.

O recte. deu quitação.

Acordo homologado.

Custas no importe de Cr\$138,00, calculadas sobre a quantia de Cr\$1.500,00, arbitrada ao acordo, em partes iguais, - dispensadas a do recte.

Nada mais, e, para constar, eu, Dele, datilografei a presente.

  
  
Walter Lúcio Mendonça  




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO  
Proc. J.C.J. nº. 1019178

Aos 4 dias do mês de Julho do ano de mil nove -  
centos e setenta e oito, nesta cidade de Goiânia  
na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Walter Lúcio Mendonça  
rina S IA. e o reclamado Vivian Augusta  
e por este último me foi dito que,  
em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação,  
decisão proferida  
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00  
Um mil euzentos, mais "A.M. no Códigos" "01".  
relativa ao processo nº 1019178

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-  
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado,  
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res-  
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por  
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]  
SECRETARIO

Walter Lúcio Mendonça  
RECLAMANTE

[Assinatura]  
RECLAMADO

*Handwritten mark*

# EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-  
da, a requerimento da *[Handwritten Signature]*  
guias n.ºs *2-2* para recolhimento de  
custas e emolumentos ref. ao presente  
processo.

Goiânia, *16* de *10* de 19 *77*

01 - CPF OU CÓDIGO FURNIZADO DO CEC <b>01552504/0001-87</b>		02 - RESERVADO		04 - RESERVADO	
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.</b>		03 - DATA DE VENCIMENTO <i>07/11/78</i>		06 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>A.º Anhanguera N.º 8155 Setor AeroViário</b>		07 - NÚMERO <b>CEP 74.000</b>		12 - SIGLA DA U.F.	
09 - BAIRRO OU DISTRITO <b>CECILIA - Co.</b>		11 - MUNICÍPIO		18 - REFERÊNCIAS	
10 - CEP		16 - TIPO		17 - Nº PROCESSO	
13 - EXERCÍCIO		14 - COTA OU DUODECÍMIO		15 - PERÍODO DE APURAÇÃO	
19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		20 - CÓDIGO		21 - VALOR CR\$	
31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		22 - MULTA E/OU JUROS		23 - CÓDIGO	
		25 - CORREÇÃO MONETARIA		24 - VALOR CR\$	
		26 - ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		27 - VALOR CR\$	
		28 - TOTAL		29 - VALOR CR\$	
		30 - AUTENTICAÇÃO		30 - VALOR CR\$	

COMBRAPEL: - C. G. C. 62.830.039/0001-93  
COMBRAPEL: - C. G. C. 62.830.039/0001-93

MÓDELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029  
MÓDELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ~~em~~ *o presente fato está*  
*pleamente fundado em cópias de*  
*N.º do Orgão.*  
Goiânia, 10 de *Julho* de 1978  
*[Signature]*  
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes  
autos, ao sr. Presidente.  
Goiânia, 10 de *Julho* de 1978  
*[Signature]*  
DIRETOR DE SECRETARIA

ARQUIVE-SE

Em 10 / 07 / 1978

*[Signature]*  
Juiz do Trabalho